ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – SEXTA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº.2/99/A, DE 20 DE JANEIRO (ADAPTAÇÃO AO SISTEMA FISCAL NACIONAL)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1933 Proc. N.º 10/9
Data: 09/04/20 4/2009

PONTA DELGADA, 20 DE ABRIL DE 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 16 de Abril de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 2/22/A, de 20 de Janeiro (adaptação ao Sistema Fiscal Nacional)".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do artigo 31º, da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 114º e 115º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 37º e 50º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. O presente projecto, foi apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional pretende introduzir uma sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, no sentido de atingir o limite máximo da redução legalmente prevista para o IRS, ou seja, 30% (ver n.º 2 do art.º 49.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro – Lei de Finanças das Regiões Autónomas).

Este diploma pretende aplicar a redução a todos os escalões, revogando e tornando sem efeito a alteração parcial em diferentes escalões realizada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A, de 7 de Outubro.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 16 de Abril de 2009.

O Deputado do grupo parlamentar do PSD, António Marinho, fez uma breve apresentação do diploma de onde se destacam os seguintes pontos:

- A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores reconhecem à Assembleia Legislativa o poder de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais.
- A situação da economia regional atravessa um período complicado e necessita de um conjunto de medidas de apoio às famílias e as empresas.
- Atenuar a carga fiscal sobre as pessoas singulares é, agora, mais ainda do que no passado, uma exigência para garantir a melhoria das condições de vida.
- Os inevitáveis impactos orçamentais deste desagravamento fiscal devem ser vistos como uma nova oportunidade de aumento dos rendimentos das pessoas, como forma conjuntural de contribuir para o combate à crise orçamental das famílias e como um incentivo ao consumo, contribuindo para melhor desempenho da actividade económica.

- Até ao actual momento legislativo a redução das taxas nacionais do IRS foi gradual. Com esta 6ª alteração, atingimos, finalmente, o limite máximo da redução legalmente prevista, isto é, 30%, decorridos que estão 10 anos, após o primeiro Decreto Legislativo Regional. A aplicação da redução é a todos os escalões, revogando-se e tornando sem efeito a alteração parcial em diferentes escalões realizada pelo Decreto Legislativo Regional, de 7 de Outubro 2008.

O Vice-Presidente do Governo tomou a palavra, salientado que uma proposta semelhante a esta já tinha sido discutida e rejeitada em comissão, pois o Governo e o Partido Socialista defendiam, na altura, uma solução de desagravamento fiscal apenas para os escalões mais baixos. A posição do PS, foi ratificada nas eleições regionais. Não fazendo sentido nenhum, hoje, mudar de posição. Para além disso, referiu o Vice-Presidente, o grande desafio para 2009 é manter o nível de emprego existente, pois no actual cenário de crise, quem mantiver o seu emprego, verá o seu rendimento disponível aumentar face ao ano de 2008. Foi também referido do facto, de nos Açores, as actuais variações na taxa de desemprego se deverem, em grande parte, ao aumento da população activa e não à crise económica nacional e internacional.
Relativamente ao facto de a proposta incidir concretamente nos escalões mais altos, foi referido que era uma medida injusta em termos sociais, pois o PSD estava a apresentar uma proposta que permitia um desagravamento fiscal para os rendimentos superiores a 5343€ superior em cinco vezes aos que iriam ter as pessoas com rendimento superiores a 600€.

O Deputado António Marinho contrapôs que a proposta do PSD já fazia sentido em Setembro último, quando o Governo erradamente dizia que não havia crise nos Açores, e que hoje, num cenário tão grave da economia açoriana, mais sentido faz aprovar uma proposta que melhore os rendimentos das famílias

açorianas. O Deputado referiu que não é provável que o rendimento das famílias se mantenha ou cresça face ao ano anterior.

O deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu na sua intervenção o facto de os Estados não disporem do instrumento de política monetária para combaterem a crise, considerando que o instrumento fiscal era um bom mecanismo de melhorar a economia açoriana. Salientou que a posição do seu partido em termos de impostos directos era a de preferir tendencialmente uma taxa plana em vez dos tradicionais escalões que provocavam a redistribuição dos rendimentos colectados.

Para além disso, o Deputado considerava que a proposta do PSD, já não fazia sentido, pois o Plano e Orçamento para o ano de 2009, que eram os instrumentos para aplicação dos referidos projectos, já tinham sido aprovados.

No final da sua intervenção, o Deputado do CDS/PP, concordou com o Vice-Presidente do Governo, quanto ao facto das políticas governamentais deverem incidir sobre a criação e manutenção do actual nível de emprego, devido ao facto, do rendimento disponível das famílias ser previsivelmente superior este ano face ao ano de 2008.

O Deputado do PS, José San-Bento, questionou o Deputado António Marinho se concordava com a afirmação "que um euro na mão de um cidadão era mais importante do que um euro em investimento público."

Salientou também que felizmente a política de desagravamento fiscal defendida pelo PSD no Parlamento era exactamente contrária aquela defendida pela maioria das Câmaras Municipais do PSD.

O Deputado António Marinho, referiu que a pergunta era perniciosa, pois obviamente que a resposta dependia do tipo de investimento publico que se estava a falar.

Da análise feita ao Diploma pelos diferentes partidos, salienta-se o seguinte:

O Deputado do PS, José Rego, justificou o voto contra do PS pelo facto de a proposta não ser nova pois já havia sido rejeitada em Setembro passado, tendo

na altura o PS considerado que a proposta não era socialmente justa e que não se devia por em causa estabilidade das finanças públicas regionais. Pelo que os pressupostos anteriores se mantêm e que o combate à crise não se faz só pela descida de impostos, mas também pelo aumento do investimento público, opção esta que tem sido a tomada pelo governo dos Açores.

O Deputado Pedro Medina, do CDS/PP, reafirmou a posição assumida aquando da audição do Vice-Presidente do Governo, que apesar de estar de acordo com a redução de impostos proposta, considerava a mesma extemporânea, por isso o seu partido abstinha-se.

O Deputado do BE, José Cascalho, justificou o voto contra a proposta, pois considerava que esta aumentava as desigualdades sociais.

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do CDS/PP e o voto contra do PSD.

O Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego